Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1306

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Quebra de Ordem Cronológica 2

Poder Legislativo 5

Atos Oficiais 5

Portarias 5

Atos Legislativos 5

Atos de Mesa 5

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Fornecimento de materiais de informática", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade no fornecimento dos materiais supra mencionados, cuja aquisição se faz necessário para que não haja interrupção na esfera administrativa/aplicativos".

Fornecedor:- F.S. Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ:- 11.552.540/0001-02
Empenho(s):- 1255
Valor Total:- R$ 1.855,82

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026

Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para realização de exames de ultrassom. ", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade no fornecimento dos materiais/equipamentos para realizações de exames supra mencionado, tendo em vista a necessidade diária de referidos exames solicitados pelos médicos municipais a pacientes necessitados".

Fornecedor:- CLIMEP – Clínica Médica Popular Araçoiaba Ltda.
CNPJ:- 26.582.432/0001-41
Empenho(s):- 6378
Valor Total:- R$ 24.590,00

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026

Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Fornecimento de 12 tendas 10x10, modelo chapéu de bruxa", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade na locação das tendas supra mencionadas as quais estão sendo usadas na Feira da Lua".

Fornecedor:- Ricardo Filgueiras Gomes Filho.
CNPJ:- 40.306.985/0001-00
Empenho(s):- 1152
Valor Total:- R$ 23.599,98

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026

Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de contratação de empresa para **serviço de locação de motoniveladora (patrol) com operador**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para **serviço sistemático de terraplanagem, essencial para manutenção de estradas e lavouras rurais, que, devido às muitas chuvas, danificam as estradas, dificultando o transporte de ônibus escolares, veículos da saúde e ambulâncias.**

Fornecedor: Reiswalter Transportes LTDA ME.
CNPJ: 08.697.846/0001-34
Empenho(s): 2389.
Valor R$: 36.853,05

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"Locação de Caminhão Truck com Motorista, placa GMO7B63"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Serviço sistemático de limpeza, recolhimento de entulhos, sucatas de moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e outros em desuso descartados em vias públicas do município, podendo ocasionar problemas de saúde pública devido ao acumulo de agua, assim sendo a proliferação e infestação do aedes aegypti.

Fornecedor: Éder Ricardo Floriano.
CNPJ: 52.307.669/0001-24
Empenho(s): 2392.
Valor R$: 14.299,78

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026

Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de **contratação**

de serviço de carro de som para divulgação da campanha "Meu Bairro Limpo", referente à retirada de entulhos nos bairros Bela Vista e Jardim Três Ranchos, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir a ampla divulgação das ações junto à população, visando a correta destinação de resíduos e a organização dos serviços de coleta, considerando que a ausência de divulgação comprometeria a efetividade da campanha e a execução dos serviços de limpeza urbana.

Fornecedor: Henrique Coutinho Novais.
CNPJ: 51.351.723/0001-76
Empenho(s): 60.
Valor R$: 2.240,00

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de contratação de empresa para **locação de uma máquina escavadeira hidráulica PC200**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para **serviço sistemático de abertura de valas de lixo no Aterro Sanitário e de linhas de tubos para captação de água, evitando ocasionar problemas de saúde pública devido ao acúmulo de lixo e água, bem como a proliferação e infestação do mosquito *Aedes aegypti*.**

Fornecedor: Éder Ricardo Floriano.
CNPJ: 52.307.669/0001-24
Empenho(s): 2390
Valor R$: 39.493,08

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **aquisição de materiais de limpeza diversos para a Secretaria de Obras, Serviços e Estradas**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para **garantir a manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza dos ambientes de trabalho, equipamentos e espaços públicos, considerando que a ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria.**

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva
CNPJ: 15.693.064/0001-92
Empenho(s): 555.
Valor R$: 1.969,30

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **aquisição de materiais de limpeza diversos para a Secretaria de Obras, Serviços e Estradas**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para **garantir a manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza dos ambientes de trabalho, equipamentos e espaços públicos, considerando que a ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria.**

Fornecedor: Zelia Mariza dos Santos Pereira de Freitas
CNPJ: 44.750.518/0001-18
Empenho(s): 558.
Valor R$: 550,00

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"Serviço de locação de trator de esteira"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Serviço sistemático para cobertura com terra do aterro sanitário municipal, cujo ação não poderá ser interrompido, podendo ocasionar problemas de saúde pública devido ao acumulo de lixo em decomposição e agua, forte odor, presença animais, assim sendo a proliferação e infestação do aedes aegypti.

Fornecedor: Reiswalter Transportes LTDA.
CNPJ: 08.697.846/0001-34
Empenho(s): 2388.
Valor R$: 47.204,90

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **aquisição de forno micro-ondas para a Garagem Municipal**, destinado ao uso dos servidores em geral, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para **garantir melhores condições de trabalho e bem-estar aos**

servidores, possibilitando o adequado acondicionamento e aquecimento de alimentos durante a jornada de trabalho, considerando que a ausência do equipamento impacta diretamente nas condições básicas de apoio às atividades desempenhadas.

Fornecedor: Microfort Informática Ltda
CNPJ: 24.675.507/0001-03
Empenho(s): 348.
Valor R$: 604,50

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **aquisição de óleos lubrificantes para a Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura, destinados à manutenção de veículos diversos da frota de urbanismo**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para **garantir o adequado funcionamento e a conservação dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos, considerando que a falta desses insumos comprometeria a continuidade das atividades e poderia ocasionar danos mecânicos aos veículos, prejudicando a prestação dos serviços essenciais.**

Fornecedor: Paulo Durval Martins Peairo Neto
CNPJ: 06.931.210/0001-80
Empenho(s): 6685/2025
Valor R$: 930,00

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **aquisição de peças para conserto do veículo placa DBA-7548**, modelo Kombi, utilizado pelos pedreiros da Secretaria de Obras e Serviços, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir a **manutenção e o pleno funcionamento do referido veículo, indispensável para o deslocamento das equipes e execução dos serviços de manutenção e obras no município, considerando que a paralisação do veículo comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais.**

Fornecedor: ROSÂNGELA ENZ PALMA MACHADO.
CNPJ: 17.469.712/0001-57
Empenho(s): 1208.
Valor R$: 1.590,00

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de contratação de empresa para ***fornecimento e entrega de pães, margarina e leite***, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo de alimentação essencial aos detentos da Penitenciária de laras que prestam serviços à Secretaria de Obras e Serviços em diversas áreas da Prefeitura Municipal, considerando que eventual atraso no pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços executados.

Fornecedor: Panificadora e Confeitaria Cerqueirense Ltda.
CNPJ: 11.089.797/0001-61
Empenho(s): 1284/2026.
Valor R$: 1.231,15.

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de **contratação de serviço de carro de som para divulgação da campanha "Meu Bairro Limpo"**, referente à retirada de entulhos nos bairros Jardim Primavera I, II e III, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir a ampla divulgação das ações junto à população, visando a correta destinação de resíduos e a organização dos serviços de coleta, considerando que a ausência de divulgação comprometeria a efetividade da campanha e a execução dos serviços de limpeza urbana.

Fornecedor: Henrique Coutinho Novais.
CNPJ: 51.351.723/0001-76
Empenho(s): 61.
Valor R$: 2.240,00

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **aquisição de materiais de limpeza diversos para a Secretaria de Obras, Serviços e Estradas**, cuja quebra da ordem

cronológica se faz necessária para **garantir a manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza dos ambientes de trabalho, equipamentos e espaços públicos, considerando que a ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria.**

Fornecedor: G&G Limpeza Profissional Ltda.
CNPJ: 47.977.372/0001-36
Empenho(s): 556.
Valor R$: 3.802,00

Cerqueira Cesar, SP, 04 de maio de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre progressão funcional de servidora da Câmara Municipal de Cerqueira César.

Jean Carlo Bento, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora Alessandra Ferreira Campos cumpriu todos os requisitos exigidos no artigo 11 da Resolução n.º 06/2013 desta Casa de Leis;

Resolve:

Art. 1º. Fica a servidora Alessandra Ferreira Campos, lotada no cargo de Recepcionista, enquadrada na Classe "D" do Padrão de Referência IV da Escala de Vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerqueira César nos termos do artigo 12 da Resolução n.º 06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César/SP, 04 de maio de 2026.

Jean Carlo Bento
Presidente da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.
Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 04/2026

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 140.000,00.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal da Câmara, um crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado as seguintes verbas do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..R$ 140.000,00

Artigo 2º-) O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes verbas do mesmo orçamento:

CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil...R$ 30.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.- Pessoa Juridica.... R$ 70.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Artigo 3º- Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerqueira César, em 30 de abril de 2026.

Jean Carlo Bento
Presidente
William Araújo
1º Secretário
Renan Vinícius L Gomes
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.
Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....